



**RESOLUÇÃO Nº 116/2019-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 20/12/2019.

**Homologa “ad referendum” Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Direito Privado e Processual.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 16 da Resolução nº 035/2018-COU;  
Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;  
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam homologados “ad referendum” os Quadro de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Direito Privado e Processual, conforme abaixo:

**Professor (a)**

Jaqueline da Silva Paulichi  
João Paulo Marin

**Ano Letivo**

2019  
2019

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 20 de dezembro de 2019.

*Prof.ª Dr.ª Gisele Mendes de Carvalho,*  
Diretora em exercício.